



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI N.º 158/2001

“Dá denominação às vias públicas localizadas no Bairro Aleixa Ferreira, neste município e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - As vias públicas localizadas no Bairro Aleixa Ferreira, neste município, passa a ter a seguinte denominação:

Rua “A” - Rua Manuel Pinheiro
Rua “B” - Rua Lídia Bellote

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 08 de Outubro de 2.001


JOSE PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.165